

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2017 | Edição Nº 158 | Ano 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.181/2017- 02 de outubro de 2017

"Altera a Lei 859/2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal em exercício de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o §1º do art. 4º da Lei Municipal Nº859/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§1º- Os números de conselheiros titulares será proporcional ao número de habitantes do Município, obedecendo ao mínimo de 10 e o Máximo de 20 membros:

"(...)"

Art. 2º- Fica alterado o §2º do art. 4º da Lei Municipal Nº859/2009 que passara a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

§2º - Será membro nato do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente os seguintes representantes:

- O Secretário Municipal de Meio Ambiente, que será o presidente do Conselho;
 - Dois representante da Secretaria Municipal de Obras, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante da Secretaria Municipal de Educação, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante da Secretaria Municipal de Agricultura, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante do INCAPER, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante do Legislativo Municipal, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante da Vigilância Sanitária Municipal, sendo um titular e um suplente.
- "(...)"

Art. 3º- Fica alterado o §4º do art. 4º da Lei Municipal Nº859/2009 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

"§4º- Serão membros natos do Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente e Saneamento:

- Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria e Sindicatos, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representantes de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante de entidades civis criadas com Qualidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município, sendo um titular e um suplente;
 - Dois representante da CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, sendo um titular e um suplente.
- "(...)"

Art. 4º- Fica acrescido no art. 3º da Lei Municipal Nº 859/2009 os incisos XXXV e XXXVI que vigorarão com a seguinte redação:

"(...)

XXXV - Controle social e caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, em conformidade com a Lei Federal nº 445/2007.

XXXVI- Fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área;

"(...)"

Art. 5º- Fica alterada e substituída, em toda a Lei Nº 859/2009, a denominação "COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente" para COMDEMASA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento.

Art. 6º- Os demais artigos e dispositivos da Lei nº 859/2009 permanecerão inalterados.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de outubro de 2017.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA O DECRETO 600/2016 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DE COMITÊ EXECUTIVO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVACQUA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 01 (no caso do Maranhão) ou nº 03 (no caso Espírito Santo) entre a Fundação Nacional de Saúde e a Universidade Federal Fluminense;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Atílio Vivacqua como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devido alguns membros não fazerem mais parte do quadro de funcionários desta municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o Decreto 600/2016 de 26 de julho de 2016, que criou o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, substituindo os membros dos mesmos, os quais serão compostos pelos integrantes denominados abaixo:

I - Comitê de Coordenação:

- MARCIO MENGUSSI MENON - Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 28 3538-1009
- HELIO HUMBERTO LIMA FILHO - Secretário Municipal - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - 28 3538-1057
- JULIO CESAR DE OLIVEIRA BRITES - Fiscal Sanitário - Secretaria Municipal de Saúde - 28 3538-1509

Representante do Núcleo Inter setorial de Cooperação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.

- PAULO ROBERTO SALVADOR - Representante Setor Industrial - 28 9-9975-7101
- JOSE LUIS VENTURA - Representante da Sociedade Civil - 28 99986-1018

II Comitê Executivo:

- PETRUS ANTONIUS SOUZA FERREIRA - Técnico Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 28 3538-1009 - meioambiente@pmav.es.gov.br
- ELIZIANE GAVA GOMES - Encarregada de área - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 28 3538-1009 - meioambiente@pmav.es.gov.br
- MAURIO SERGIO LISTO COSTA - Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 28 3538-1009 meioambiente@pmav.es.gov.br
- ARMINDA BEATRICE DE CARVALHO VENTURY - Professora MamPA - Secretaria Municipal de Educação - 28 3538-1509 - educacao@pmav.es.gov.br

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos do Decreto nº 600/2016, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de outubro 2017.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 215/2017 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13/10/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 13/10/2017 (sexta - feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 09 de Outubro de 2017

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício



PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATÍLIO VIVÁQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de cada contrato, nas secretarias em que cada servidor está designado, durante o exercício de 2017.

| SECRETARIAS MUNICIPAIS | SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS |
|-----------------------------------|--|
| GABINETE DO PREFEITO | LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA |
| ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | ELIANDRO VERLY ALAMON |
| EDUCAÇÃO | ANDRÉ LEAL SANTANA |
| OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | MARCOS TADEU SILVA BARROS |
| DESENVOLVIMENTO RURAL | FRANCIELE APARECIDA COSTA LEMOS |
| CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | ADMILSON BINO FARIAS |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE |
| MEIO AMBIENTE | MAURIO SERGIO LISTO COSTA |
| SAÚDE | ANDRESSA NUNES ARAÚJO |

Art. 2º - Em cada contrato firmado deverá constar o nome do servidor conforme quadro acima, devendo o mesmo assinar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo que nos casos de execução de obras e engenharia, este terá como responsável o Engenheiro Civil.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

LICITAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO Pregão Presencial 021/2017

Objeto: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, torna público, decisão do Recurso Administrativo interposto pela empresa **FGI Comércio e Serviços Ltda-ME**, julgado improcedente. Dessa forma todas as empresas interessadas ficam intimadas da presente decisão.

Atílio Vivacqua-ES, 06/10/2017.

Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal em Exercício

ALMIR LIMA BARROS

Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

GHISLAINE CANDIDO ROPPE CAIADO

Educação

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO (Interino)

Desenvolvimento Rural

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES

MELLO

Saúde

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

